PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06231/11

Autor: JULIO PROTASIO
Data: 26/04/2011
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o Dia do Levante Comunista, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de novembro, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município do Natal, o **Dia do Levante Comunista,** a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de novembro.
Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de março de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson- Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 27 de abril de 2011.